

Lei nº 555.

Autoriza despesa com móveis e utensílios para o Hospital Municipal.

A Câmara Municipal de Spanema, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a despende da importância de R\$1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), com despesas de móveis e utensílios para o Hospital Municipal.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, correrá por dotação própria do orçamento para 1970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Presidência Municipal de Spanema, 15 de setembro de 1969.

(Ass) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal -

(Ass) Aires de Oliveira Vale - Secretário -